

DECRETO Nº 13.081, DE 14 DE JULHO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 564.307,94 (quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sete reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Superávit: Fonte 15000002 - RECURSOS ORDINÁRIOS - LEI Nº 9.636/2022 DE 07/04/2022 (ALERJ) – R\$ 564.307,94 (quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sete reais e noventa e quatro centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2027 15 451 0220 2075 33903999 15000002	Recursos Ordinários - Lei Nº 9.636/2022 de 07/04/2022 (ALERJ)	564.307,94
TOTAL		564.307,94

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

15000002 = Recursos Ordinários - Lei Nº 9.636/2022 De 07/04/2022 (Alerj)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Prefeito em Exercício

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca